



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível 0010917-87.2022.5.03.0070

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/2022

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: ERICA HATZINAKIS BRIGIDO

RÉU: CARRION GESTAO DE DIREITO AUTORAIS S/S LIMITADA

ADVOGADO: ROGERIO BIANCHI MAZZEI

ADVOGADO: EMMERSON ORNELAS FORGANES

ADVOGADO: EDUARDO GARCIA CARRION

RÉU: EDUARDO GARCIA CARRION

ADVOGADO: ROGERIO BIANCHI MAZZEI

ADVOGADO: EMMERSON ORNELAS FORGANES

ADVOGADO: EDUARDO GARCIA CARRION

LEILOEIRO: GILSON APARECIDO MARIANO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 01ª VARA DO
TRABALHO DE PASSOS - MG.

CARTA PRECATÓRIA

AUTOS Nº 0010917-87.2022.5.03.0070

EDUARDO GARCIA CARRION, já qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer que seja nomeado o ora peticionário, a si próprio, como fiel depositário do imóvel penhorado e indicado como garantia da execução, nos termos a seguir expostos.

Conforme se depreende do auto de penhora e avaliação do imóvel, o i. oficial de justiça cumpriu devidamente a diligência de penhora e avaliação para fins de garantia do juízo.

Destaca-se que referido bem, conforme avaliação do i. oficial de justiça (*"AVALIAÇÃO: o imóvel é avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)"*), é mais do que suficiente para garantia integral do juízo.

Ressalva-se, ainda, todavia, que não há que se cogitar de “*designação de leilão*” (id. 65c0f68 / despacho de 25/10/2022), uma vez que a execução é PROVISÓRIA, sendo que o MM. Juízo Deprecante já determinou que se aguarde o trânsito em julgado da fase de conhecimento (tendo em vista que se encontra ainda pendente o julgamento de recursos nos âmbito das instâncias superiores).

Diante do exposto, requer que este MM. Juízo aceite o ora peticionário como fiel depositário do referido imóvel, para garantia integral do juízo, suspendendo-se imediatamente o processamento e prosseguimento da presente execução provisória até o trânsito em julgado da decisão proferida na fase de conhecimento.

Nesses termos, pede deferimento.

Cassia/MG, 18 de novembro de 2022.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2022.

DR. ROGÉRIO BIANCHI MAZZEI OAB/SP nº 148.571

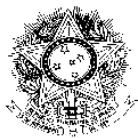


Assinado eletronicamente por: ROGERIO BIANCHI MAZZEI
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22120612170961900000160533767?instancia=1>
Número do processo: 0010917-87.2022.5.03.0070
Número do documento: 22120612170961900000160533767

- Juntado em: 06/12/2022 12:17:30 - 9238e9e



Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RATIS - Juntado em: 10/03/2023 08:34:10 - c42d84a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23031008340512400000164845356?instancia=1>
Número do processo: 0010917-87.2022.5.03.0070
Número do documento: 23031008340512400000164845356



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria Serviços de Mandados Judiciais - DSMJ
Rua Antônio José dos Santos 135- Jardim Pinheiros
Fone (35) 3521-7072 - Passos – MG

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autos nº : 0010917-87.2022.5.03.0070
Exequente : Erica Hatzinakis Brigido
Executado : Carrion Gestão de Direito Autorais S/S Limitada e Outros

No dia 09/11/2022, na área rural de Delfinópolis/MG, para garantia da presente execução no valor de R\$ 376.110,67, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL matriculado sob o n. 20422 - Cartório de Registro de Imóveis de Cássia/MG**, abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma GLEBA DE TERRAS, localizada no Município de Delfinópolis, desta Comarca de Cássia/MG, no lugar denominado "Veredas da Canastra" (designada Gleba 05), distante aproximadamente 17,2 Km da sede municipal, com acesso pela estrada Delfinópolis - Sacramento, por onde segue a partir de Delfinópolis sentido Sacramento 15 Km, deflete a esquerda e segue aproximadamente 2,2 Km, chegando a propriedade que encerra uma área de 2,02,89 has (dois hectares, dois ares e oitenta e nove centiares) e demais descrições na matrícula.

CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA: três imóveis de alvenaria com aproximadamente 800 (oitocentos) m2 de construção, conforme fotos anexas.

AVALIAÇÃO: o imóvel é avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

LUCIANO
PANTUCI DA
SILVA:30838419

Assinado de forma digital
por LUCIANO PANTUCI DA
SILVA:30838419
Dados: 2022.11.10
16:26:06 -03'00'

Luciano Pantuci da Silva

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUCIANO PANTUCI DA SILVA - Juntado em: 10/11/2022 16:51:24 - 3957ea0
<https://pje.trt3.jus.br/pejz/validacao/22111016400845300000159120388?instancia=1>
Número do processo: 0010917-87.2022.5.03.0070
Número do documento: 22111016400845300000159120388



Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RATIS - Juntado em: 10/03/2023 08:34:10 - ddbff72
<https://pje.trt3.jus.br/pejz/validacao/23031008340514100000164845357?instancia=1>
Número do processo: 0010917-87.2022.5.03.0070
Número do documento: 23031008340514100000164845357

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c42d84a	10/03/2023 08:34	Proc. 0010917-87.2022.5.03.0070 - nomeação de depositário (ID 9238e9e)	Mandado
ddbff72	10/03/2023 08:34	Proc. 0010917-87.2022.5.03.0070 - auto de penhora de ID 3957ea0	Mandado